

1997 - 2000

PEDRO CANÁRIO-ES.
RUMO A MUDANÇA

LEI MUNICIPAL Nº 591/99

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETIVAR DOAÇÕES.


O Prefeito Municipal de Pedro Canário-Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar doações abaixo relacionado:

DESIGNAÇÃO	OBJETO	VALOR
Comunidade Nossa Senhora da Esperança	01 Bicicleta	R\$ 150,00
Escola EMPPG Cristal do Norte	01 Bicicleta	R\$ 150,00
VIII Forrô do B. Esplanada	01 Bicicleta	R\$ 150,00

Art. 2º - As despesas decorrente da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento desta municipalidade.



1997 - 2000

PEDRO CANÁRIO-ES.

RUMO A MUDANÇA

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário-ES.

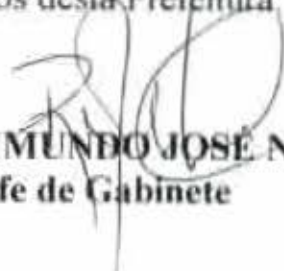
Em, 19 de Maio de 1999



ATAÍDES CANAL

Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete Municipal e afixado no quadro geral de avisos desta Prefeitura



RAIMUNDO JOSÉ NETO

Chefe de Gabinete